



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 1 de 53

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Outros Atos	5
Notificações	9
 PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	 10
Atos Legislativos	10
Decreto Legislativo	10
Resumo da Sessão	50
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	 51
Atos de Pessoal	51
Outros atos	51
 Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT	 53
Outros Atos	53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 2 de 53

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 4.618, de 19 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criação e extinção de cargos públicos que especificam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.618/2019:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro do Magistério Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes cargos de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade:

Nomenclatura	Quantidade	Vencimentos
Professor de Educação Básica (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental)	36	Nível I da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015

Art. 2º. Ficam criados, no Quadro Funcional Permanente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, os seguintes cargos de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade e remuneração:

Qtde.	Cargo	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos e Atribuições
31	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40h	Referência IV - Nível A pela Lei nº 4.314/2016	Definidos pelo Anexo V da Lei Complementar nº 4.314/2016
03	Berçarista	40h	Referência IV - Nível A pela Lei nº 4.314/2016	Definidos pelo Anexo V da Lei Complementar nº 4.314/2016

Art. 3º. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, a que se refere a Lei Municipal nº 3.251, de 29 de maio de 2002, a saber, de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1º, desta norma, a saber:

Nomenclatura	Quantidade	Vencimentos
Professor de Educação Infantil - PEI (Educação Infantil)	09	Nível I da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015
Professor de Educação Básica I - PEB I (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	25	Nível I da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 3 de 53

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de julho de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 4 de 53

Portarias

Portaria S/P nº 043, de 18 de julho de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria S/P nº 032, de 02 de maio de 2019, que constituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 2 (dois) anos, composto pelos seguintes membros: Dograir José Simoni e Cintia Martinelli (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Neide Ramos Salvagni e Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação); Tiago Rodrigo Duarte e Francisco de Assis Araújo (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Cultura); José Fonseca Neto e Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde); Carlos Fernando Montanholi e Rodrigo Ricardo Orrico (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Administração); Daniela Alves Guidorzi e Fabrício Nunes Lotério (titular e suplente representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); Andréa Cristina Pastore e Luiz Fernando de Almeida (titular e suplente representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE); Alex Fernando Genova e Fernanda Miguel Lima (titular e suplente representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMUDEP); Irmã Nilza Xavier de Moraes (Lar São João Bosco) e Félix Pereira Marques Neto (Fundação Casa) -(titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente); Maria Luiza Nunes Pereira de Assis (Asilo São Vicente de Paulo)

e Natália Rodrigues Pereira (Vila Vicentina) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência ao idoso); Fernanda De Pieri (APAE) e Juliana Bueno Pinheiro da Costa (APAE) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência aos portadores de deficiência); Micheli Cristina de Oliveira Steinle e Maiara Ravazzi Vendramin (titular e suplente representantes dos profissionais da área de assistência social); Giovani Sebastião Orvato (Horto de Deus) e Elizangela de Grande (Horto de Deus); Vânia da Silva Carnaroli (Oficina Santa Rita) e Ivone Nunes (Oficina Santa Rita), (titulares e suplentes representantes das entidades sociais particulares do Município).”

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 032, de 02 de maio de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de julho de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 5 de 53

Atos Administrativos

Outros Atos

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TAQUARITINGA PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024

Após análise da Comissão Eleitoral seguem os inscritos e suas respectivas situações de inscrição com análise de recurso:

N. de Insc.	Nome	Data Nasc.	RG	Situação de Insc.	Documentos que faltam ou não têm validade:	Recurso
01	Kathellyn Carollyne de Oliveira Almeida	13/05/1995	44.392.445-4	Deferida		
02	João Marcos Teodoro de Castro	12/10/1981	28.033.397	Deferida		
03	Elcio Adão Muniz	30/01/1957	9.241.786-3	Deferida		
04	Alexandre Antônio Simonetti Volpi	16/03/1971	20.519.963-X	Deferida		
05	Maria Aparecida dos Santos	14/04/1967	21.604.295-1	Deferida		
06	Alzira da Silva Prado Cunha	22/05/1961	16.559.504-8	Deferida		
07	Willian Favero	25/05/1985	34.436.963	Deferida		
08	Ana Lúcia Moda Alfenas	18/08/1970	21.698.559-6	Indeferida	Não possui domicílio eleitoral no Município.	Indeferido
09	Ildecir Rodrigues de Oliveira	21/10/1971	21.382.216-7	Deferida		
10	Elaine Cristina Ramos Pinheiro de Ávila	12/11/1976	28.210.867-1	Deferida		
11	Patrícia Maria Ospedal	17/04/1983	40.836.518-3	Deferida		
12	Marilsa Carmo Rombola Colombo	07/12/1968	23.258.084-4	Deferida		
13	Bruna Mara Ananias	12/12/1990	47.102.064-3	Deferida		
14	Antonio Gonzaga da Silva	15/09/1954	7.773.681	Deferida		
15	Camila Gabriela Rodrigues	10/03/1992	48.058.795-4	Deferida		
16	Rojane Aparecida Campanha	11/12/1975	27.461.719-5	Indeferida	Comprovante de Experiência (06 meses).	Indeferido (Não apresentou recurso)
17	Julia Gabriele Silva	25/03/1996	41.002.700-5	Indeferida	Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual.	Deferido
18	Lindinalva do Amparo Silva	08/07/1961	52.809.751-9	Indeferida	Comprovante de Experiência (06 meses).	Indeferido (Não apresentou recurso)
19	Alessandra Augusta Correia de Sá Saranso	03/09/1973	23.702.213	Deferida		
20	Iselo Aparecido Tramonte	26/08/1968	17.238.649-4	Deferida		
21	Sandra Maria Lima	04/08/1978	32.712.668-1	Deferida		
22	Pâmela Pio Sanches Rondon	28/12/1988	44.694.475-0	Indeferida	Cópia do Título de Eleitor / Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual.	Indeferido (Não apresentou recurso)
23	Eduardo Aguiar Montroze	24/05/1965	13.162.511-1	Deferida		
24	Cleiso Aparecido Marchetti	16/10/1979	35.440.874-4	Deferida		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 6 de 53

25	Denny Souza Pereira Imperial	17/11/1985	40.048.632-5	Indeferida	Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual.	Indeferido (Não apresentou recurso)
26	Casturina de Lima	04/01/1976	30.023.993-2	Deferida		
27	José Augusto Casa Grande	15/10/1985	42.273.323-4	Indeferida	Comprovante de quitação militar / Cópia do título eleitoral	Indeferido (Não apresentou recurso)
28	Tânia Aparecida Bordinassi	27/02/1969	23.339.790-5	Deferida		
29	Valéria Caroline Pinto	26/04/1985	43.179.706-7	Indeferida	Comprovante da última eleição ou declaração de estar quite com a justiça eleitoral / Não possui domicílio eleitoral no Município / Comprovante de experiência (06 meses).	Indeferido (Não apresentou recurso)
30	Regiane Cristina Aparecida Rodrigues de Oliveira	19/02/1978	32.625.650-7	Deferida		
31	Sabrina de Paula Canova	10/08/1997	56.170.866-6	Deferida		
32	Carina Mariana Nogueira	16/09/1985	42.739.395-4	Deferida		
33	Luana Gomes de Lima Silva	19/08/1995	45.409.062-6	Deferida		
34	Sônia Maria Fernandes Barbosa	11/01/1962	15.324.414-8	Deferida		
35	Lucelena Eliete Domingos	13/12/1971	20.864.174-9	Deferida		
36	Tatiana Djanira Zerba Campanha	11/02/1982	33.334.241-0	Deferida		
37	Diego Félix	21/01/1983	42.217.851-2	Deferida		
38	Gislaine Aparecida Ascencio	24/04/1974	29.167.786-1	Deferida		
39	Andreza Alves do Amaral Benaglia	03/11/1976	24.532.578-5	Deferida		
40	Kevin Alan Moreira Novais	08/09/1997	53.966.692-2	Deferida		
41	Fabiana Alves Eduardo	23/03/1984	40.622.130-3	Deferida		
42	Tatiana da Costa	16/12/1986	50.218.708-8	Deferida		
43	Juliana Fila Pivetta Magnani	12/10/1984	42.273.344-1	Deferida		
44	Tamara Carletto	08/06/1985	30.551.968-2	Deferida		
45	Sueli Aparecida Santana Lotti	08/04/1979	30.551.991-8	Deferida		
46	Emy Benedita Aparecida da Silva	20/11/1941	4.798.100-3	Indeferida	Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual.	Deferido
47	Pamela Letícia Colombo	03/06/1995	41.089.302-X	Indeferida	Comprovante de Experiência (06 meses) / Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual.	Indeferido
48	Lucélia Modesto Braga	04/07/1980	28.033.373-0	Deferida		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 7 de 53

49	Ana Paula Santos Reis	07/11/1989	38.276.354-3	Deferida		
50	Luzia Fernandes de Souza	14/08/1968	21.809.467	Indeferida	Comprovante de Término de Ensino Médio.	Indeferido (Não apresentou recurso)
51	Valdemir Marcos Pinto	05/12/1961	14.997.198-9	Deferida		
52	Sirlei Renata Gonçalves de Lima	28/09/1981	41.351.932-6	Deferida		
53	Inizete Aparecida Barbosa Menegeli	02/01/1959	17.784.439-5	Deferida		
54	Solange Cristina Vicente de Souza	14/03/1982	34.597.862-6	Indeferida	Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual / Comprovante de Experiência (06 meses).	Deferido
55	Bianca Ferrari Crema	05/09/1995	41.583.437-5	Indeferida	Comprovante de Experiência (06 meses) / Não possui domicílio eleitoral no Município.	Indeferido (Não apresentou recurso)
56	Maria Isabel Godoy Mathias	07/07/1970	20.319.531-0	Deferida		

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.

Andréa Junqueira
Presidente da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 8 de 53

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2019

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
6328/2019	TÂNIA REGINA BAZANI BAPTISTA	41.528.887-3	EMEB RICIERI MICALLI EMEF PROF. JOSÉ TOLEDO DE MENDONÇA	30 30	095	LEGAL
6327/2019	VALÉRIA REGINA CARVALHO	27.519.123-0	EMEB RICIERI MICALLI EMEI MUNDO PEQUENINO	30 30	096	LEGAL
5948/2019	MARLI SILVIA GUERRA BRACCIALLI	12.718.600-X	EMEB EUNICE SALERNO ZUPANNI APOSENTADA, DECRETO 4.499/2016	30	097	LEGAL

Estes atos decisórios entrarão em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 9 de 53

Notificações

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2019

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede o seguinte ato decisório:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
098/2019	Denise Dias de Oliveira	44.753.410-5	EMEB "Lavinia C. da Silva Malachias" Aulas Eventuais	30 horas ***	098/2019	Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 10 de 53

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.624, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.624, de autoria do Vereador Ângelo Bartholomeu.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor José Francisco Fernandes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 11 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.625, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.625, de autoria do Vereador Aparecido Carlos Gonçalves.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor Luiz Antonio Toledo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 12 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.626, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.626, de autoria do Vereador Prof.º Caio Porto.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Prof.º Francisco Carlos Tibério, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 13 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.627, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.627, de autoria do Vereador Dr. Denis Eduardo Machado.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Dr. Leonardo Bellini De Castro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 14 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.628, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.628, de autoria do Vereador Rodrigo de Pietro.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadã Taquaritinguense à Prof.ª Dr.ª Maristela Gallo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.



José Roberto Giroto

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.



Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 15 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.629, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.629, de autoria do Vereador Marcos Bonilla.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadã Taquaritinguense à Senhora Izilda Aparecida Sacilotto Sobral, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 16 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.630, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.630, de autoria do Vereador Orides Previdelli Junior.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao 1.º Sargento PM Nei Angelo de Sales, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 17 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.631, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.631, de autoria do Vereador Oswaldo Peretti Neto.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor Freiser de Freitas Branco, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 18 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.632, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.632, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Padre Giliard Felipe Nascimento, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 19 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.633, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.633, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadã Taquaritinguense à Dr.ª Camila Christina Takao, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Girotto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 20 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.634, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.634, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Dr.º Claus de Lima Vazquez, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 21 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.635, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

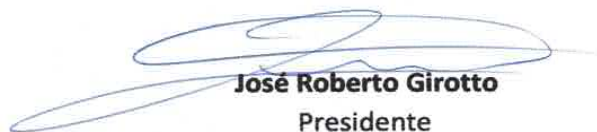
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.635, de autoria da Mesa Diretora e indicação do Prefeito Vanderlei Marsico.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadã Taquaritinguense à Senhora Patricia Monti Lima Micali, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 22 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.636, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.636, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor José Fonseca Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 23 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.637, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.637, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor Idemir Rodrigues de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 24 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.638, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.638, de autoria do Vereador Marcos Aparecido Lourençano.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor Luiz Aparecido Chara, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 25 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.639, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.639, de autoria do Vereador Marcos Aparecido Lourençano.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Eliamar Cassia Magnani Chara, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 26 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.640, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.640, de autoria do Vereador Marcos Bonilla.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 27 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.641, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.641, de autoria do Vereador Oswaldo Peretti Neto.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Dr.º Rafael Calil Tannus, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 28 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.642, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

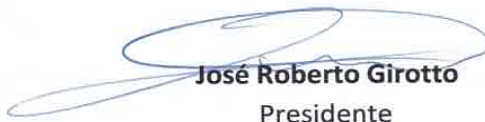
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.642, de autoria do Vereador Orides Previdelli Junior.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Dr.º Roberto Milhossi de Mello, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 29 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.643, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.643, de autoria do Vereador Ângelo Bartholomeu.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Oswaldo Bussadore, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 30 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.644, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.644, de autoria do Vereador Aparecido Carlos Gonçalves.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Aparecida de Godoy Belentani, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 31 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.645, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.645, de autoria da Mesa da Câmara.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor José Francisco Abrahão Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 32 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.646, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.646, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Marcos Donizete Tafuri, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Girotto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 33 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.647, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.647, de autoria do Vereador Prof. Caio Porto.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor José Afonso Bussadori, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 34 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.648, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

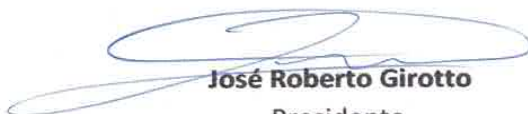
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.648, de autoria do Vereador Rodrigo de Pietro.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Roberto Silas Ruiz Funari, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 35 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.649, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.649, de autoria do Vereador José Roberto Giroto.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Armelindo Martinatti, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.



José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.



Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 36 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.650, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

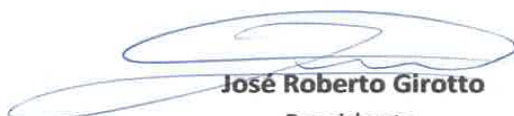
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.650, de autoria do Vereador Gilberto Junqueira.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Pastor Walter Donizeti Negri, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 37 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.651, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.651, de autoria do Vereador Antonio Vidal da Silva.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor Pedro Paulo Mateus, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.



José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.



Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 38 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.652, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.652, de autoria do Vereador Genésio Aparecido Valensio.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor Wilson José Borges, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.



José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.



Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 39 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.653, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.653, de autoria do Vereador Genésio Aparecido Valensio.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Silas Isaac Souza Teles, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.



José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.



Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 40 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.654, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.654, de autoria do Vereador Dr. Denis Eduardo Machado.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Dra. Fatima Regina Brizola Barbosa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 41 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.655, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.655, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Edson Fernando Pariz Hernandes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.



José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.



Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 42 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.656, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.656, de autoria da Mesa da Câmara e indicação do Prefeito Vanderlei Marsico.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Dr.º Gefsum Rodrigues Sgarbi, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 43 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.657, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.657, de autoria da Mesa da Câmara e indicação do Prefeito Vanderlei Marsico.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor Carlos Fernando Montanholi, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 44 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.658, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.658, de autoria da Mesa da Câmara.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao 3.º Sargento PM Roberto Nogueira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 45 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.659, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.659, de autoria da Mesa da Câmara.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Sérgio Aparecido Longhitano, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 46 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.660, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.660, de autoria do Vereador Antonio Vidal da Silva.

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Vanderlei Damiani, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.



José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.



Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 47 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.661, de 16 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOMENAGEM AO DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO, PELO “DIA DO ADVOGADO”, QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.661, proposto e subscrito por todos os Vereadores:

Art. 1.º Concede Homenagem ao **Dr. Sidnei Conceição Sudano**, pelo “Dia do Advogado”, comemorado no dia 11 de agosto, indicado pela 75.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Taquaritinga.

Parágrafo único. A outorga da Homenagem referida no caput deste artigo será em sessão solene da Câmara Municipal, comemorativa ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga, a se realizar no dia 12 de agosto de 2019.

Art. 2.º A homenagem será em forma de certificado ou placa de homenagem em reconhecimento ao trabalho e mérito.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 48 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.662, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.662, de autoria do Vereador Gilberto Junqueira.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Pastor Aldo Rufino da Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 49 de 53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Decreto Legislativo n.º 1.663, de 16 de julho de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.663, de autoria do Vereador José Roberto Giroto.

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Dr. Geraldo Evandro Zoccarato, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de julho de 2019.



José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.



Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 50 de 53

Resumo da Sessão

Resumo da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada em 19 de julho de 2019.

ORDEM DO DIA – PROJETO

Projeto de Lei Complementar, enviado pelo Executivo, que autoriza a criação e a extinção de cargos públicos. O objetivo é criar 36 cargos de professor de educação básica (educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental); 31 cargos de auxiliar de desenvolvimento infantil; e 3 cargos de berçarista. A matéria também extingue 9 cargos de professor de educação infantil e 25 cargos de professor de educação básica I (1.º a 5.º ano do Ensino Fundamental). Aprovado por unanimidade. Na sessão do último dia 12, a votação havia sido adiada por força de pedido de vista do vereador Dr. Denis Machado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 51 de 53

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Atos de Pessoal

Outros atos

TABELA DE SALÁRIOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ANEXOS I E II DA LEI Nº 4.327/2016, 22/03/2016. REAJUSTE DE 4%; LEI COMPLEMENTAR Nº 4.602/2019, 04/07/2019.

NOMENCLATURA	PADRÃO	VALOR
Diretor do Departamento de Operações e Infraestrutura	CC - I	R\$ 2.345,20
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	CC - I	R\$ 2.345,20
Diretor de Negócios Internos e Jurídicos	CC - I	R\$ 2.345,20
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	CC - II	R\$ 2.132,00
Chefe da Divisão de Secretaria	CC - II	R\$ 2.132,00
Chefe da Divisão Administrativa	CC - II	R\$ 2.132,00
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC - II	R\$ 2.132,00
Chefe da Divisão de Compras e Licitações	CC - II	R\$ 2.132,00
Chefe da Divisão de Tesouraria	CC - II	R\$ 2.132,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	CC - II	R\$ 2.132,00
Chefe da Divisão de Manutenção de Redes	CC - II	R\$ 2.132,00
Chefe da Divisão de Operações e Abastecimento	CC - II	R\$ 2.132,00
Chefe da Divisão de Relacionamento com o Consumidor	CC - II	R\$ 2.132,00
Chefe da Seção de Serviços Gerais	CC - III	R\$ 1.918,80
Chefe da Seção de SESMT	CC - III	R\$ 1.918,80
Chefe da Seção de Análise de Resíduos	CC - III	R\$ 1.918,80
Chefe da Seção de Manutenção Geral	CC - III	R\$ 1.918,80
Chefe da Seção de Atendimento ao Consumidor	CC - III	R\$ 1.918,80
Chefe da Seção de Análise de Processos	CC - III	R\$ 1.918,80
Chefe da Seção de Cadastro Técnico	CC - III	R\$ 1.918,80
Chefe da Seção de Planejamento e Projetos	CC - III	R\$ 1.918,80
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo	CC - III	R\$ 1.918,80

SUBSÍDIO MENSAL DO SUPERINTENDENTE - LEI Nº 4.365/2016, 04/07/2016. REAJUSTE DE 4%; LEI COMPLEMENTAR Nº 4.602/2019, 04/07/2019.

VALOR	R\$ 6.578,43
-------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 52 de 53

ESCALA DE VENCIMENTOS ANEXO I DA LEI Nº 4328/2016, 22/03/2016. REAJUSTE DE 4%; LEI COMPLEMENTAR Nº 4602/2019, 04/07/2019

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	Auxiliar Operacional	R\$ 1.310,64	R\$ 1.337,54	R\$ 1.365,11	R\$ 1.393,38	R\$ 1.422,35	R\$ 1.452,05	R\$ 1.482,49	R\$ 1.513,69	R\$ 1.545,67	R\$ 1.578,44	R\$ 1.612,04	R\$ 1.646,48	R\$ 1.681,77
II	Auxiliar de Encanador	R\$ 1.377,63	R\$ 1.406,21	R\$ 1.435,51	R\$ 1.465,53	R\$ 1.496,30	R\$ 1.527,84	R\$ 1.560,19	R\$ 1.593,33	R\$ 1.627,29	R\$ 1.662,12	R\$ 1.697,81	R\$ 1.734,38	R\$ 1.771,88
III	Ag. Operacional Sistemas de Agua	R\$ 1.428,08	R\$ 1.457,91	R\$ 1.488,50	R\$ 1.519,85	R\$ 1.551,99	R\$ 1.584,92	R\$ 1.618,68	R\$ 1.653,28	R\$ 1.688,75	R\$ 1.725,11	R\$ 1.762,38	R\$ 1.800,57	R\$ 1.918,34
IV	Agente Fiscalização Leitura	R\$ 1.455,21	R\$ 1.485,73	R\$ 1.517,00	R\$ 1.549,07	R\$ 1.581,93	R\$ 1.615,62	R\$ 1.650,15	R\$ 1.685,54	R\$ 1.721,81	R\$ 1.759,00	R\$ 1.797,11	R\$ 1.836,16	R\$ 1.876,21
V	Auxiliar Laboratorio	R\$ 1.483,69	R\$ 1.514,92	R\$ 1.546,93	R\$ 1.579,74	R\$ 1.613,37	R\$ 1.647,84	R\$ 1.683,17	R\$ 1.719,39	R\$ 1.756,51	R\$ 1.794,57	R\$ 1.833,56	R\$ 1.873,54	R\$ 1.914,51
VI	Eletricista Mecanico Manutenção Motorista Operador Estação Tratamento	R\$ 1.545,00	R\$ 1.577,75	R\$ 1.611,34	R\$ 1.645,75	R\$ 1.681,04	R\$ 1.717,21	R\$ 1.754,27	R\$ 1.792,27	R\$ 1.831,21	R\$ 1.871,13	R\$ 1.912,04	R\$ 1.953,97	R\$ 1.996,97
VII	Encanador Operador de Maquinas	R\$ 1.577,99	R\$ 1.611,57	R\$ 1.646,00	R\$ 1.681,28	R\$ 1.717,45	R\$ 1.754,53	R\$ 1.792,53	R\$ 1.831,48	R\$ 1.871,41	R\$ 1.912,33	R\$ 1.954,28	R\$ 1.997,27	R\$ 2.041,34
VIII	Pedreiro	R\$ 1.612,59	R\$ 1.647,04	R\$ 1.682,36	R\$ 1.718,55	R\$ 1.755,65	R\$ 1.793,68	R\$ 1.832,66	R\$ 1.872,61	R\$ 1.913,57	R\$ 1.955,55	R\$ 1.998,57	R\$ 2.042,66	R\$ 2.087,88
IX	Adjunto Administrativo Almoxarife caixa	R\$ 1.648,96	R\$ 1.684,32	R\$ 1.720,57	R\$ 1.757,72	R\$ 1.795,80	R\$ 1.834,83	R\$ 1.874,84	R\$ 1.915,85	R\$ 1.957,88	R\$ 2.000,97	R\$ 2.045,13	R\$ 2.090,39	R\$ 2.136,79
X	Tecnico Contabilidade Tecnico Processamento de Dados	R\$ 1.687,14	R\$ 1.723,46	R\$ 1.760,68	R\$ 1.798,83	R\$ 1.837,93	R\$ 1.878,02	R\$ 1.919,11	R\$ 1.961,23	R\$ 2.004,39	R\$ 2.048,63	R\$ 2.094,00	R\$ 2.140,47	R\$ 2.188,12
XI	Assistencia Social Biomedico Engenheiro Farmaceutico Quimico	R\$ 1.769,29	R\$ 1.807,66	R\$ 1.846,99	R\$ 1.887,30	R\$ 1.928,62	R\$ 1.970,97	R\$ 2.014,39	R\$ 2.058,88	R\$ 2.104,49	R\$ 2.151,24	R\$ 2.199,15	R\$ 2.248,28	R\$ 2.298,62
XII	Tesoureiro	R\$ 2.635,36	R\$ 2.695,39	R\$ 2.756,91	R\$ 2.819,96	R\$ 2.884,61	R\$ 2.950,86	R\$ 3.018,76	R\$ 3.088,37	R\$ 3.159,72	R\$ 3.232,85	R\$ 3.307,81	R\$ 3.384,64	R\$ 3.463,39
XIII	Procurador Juridico	R\$ 3.735,86	R\$ 3.823,39	R\$ 3.913,12	R\$ 4.005,08	R\$ 4.099,35	R\$ 4.195,97	R\$ 4.295,00	R\$ 4.396,51	R\$ 4.500,56	R\$ 4.607,21	R\$ 4.716,53	R\$ 4.828,57	R\$ 4.943,43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 819

Página 53 de 53

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT

Outros Atos

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 007/2019– EX- TRATO: O INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo nº 363/2019, concede, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 4029/13 e do artigo 40, § 7 da Constituição Federal, a partir de 10 de junho de 2019, Pensão por Morte, instituída por Rosangela Pacchello, tendo como beneficiário(a) Luna Pacchello.

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 008/2019– EX- TRATO: O INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo nº 407/2019, concede, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 4029/13 e do artigo 40, § 7 da Constituição Federal, a partir de 19 de junho de 2019, Pensão por Morte, instituída por Cícero Pasqual Rosa, tendo como beneficiário(a) Cleusa de Lourdes Correia Rosa.